



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 277/2005

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial ao portador de deficiência filiado ao Regime Geral de Previdência Social.

EMENDA DE REDAÇÃO Nº 4

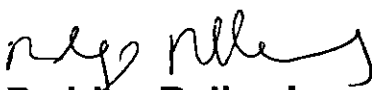
Dê-se ao art. 3º da Emenda Substitutiva de Plenário ao PLP nº 277/2005, a seguinte redação:

Art. 3º Fica assegurada à **pessoa com deficiência**:

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda de redação tem como único escopo utilizar a correta expressão que atualmente se usa, que é pessoas com deficiência. A utilização de pessoas portadoras de deficiência já encontra-se ultrapassado.

Sala das Sessões, em ____/____/2010


Deputado **Rodrigo Rollemberg**
PSB/DF